

## **Deliberação** **do Conselho Regional do Norte**

30 de Março de 2021

### **Considerando que:**

1. **A convergência real das regiões ou a coesão territorial da União**, através da correção de assimetrias de desenvolvimento regional, **constitui objetivo fundador e vocação primordial e basilar da Política de Coesão Europeia**, expressa no Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia e renovada nos regulamentos do ciclo 2021-27 de Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), bem como no modelo de programação do respetivo quadro financeiro, baseado em “categorias de regiões” (de acordo com o PIB por habitante), das quais as “menos desenvolvidas”, como o Norte, são prioritárias;
2. Os critérios de distribuição do orçamento da Política de Coesão 2021-27 pelos Estados-Membros, em função do desenvolvimento das respetivas regiões (NUTS II) e da sua dimensão populacional, que justificaram a atribuição do envelope financeiro de 29,8 mil milhões de euros a Portugal, devem ser reproduzidos na **afetação regional dos recursos no Acordo de Parceria 2021-27**;
3. A aplicação de tais critérios no caso de Portugal implica que o Norte venha a ser beneficiário de pelo menos **50% daquele envelope financeiro**;
4. De acordo com a proposta de regulamentos das disposições comuns dos FEEI para o período 2021-27, apresentada pela Comissão Europeia ao Parlamento Europeu e ao Conselho, “não deve ser possível a transferência de recursos entre objetivos [categorias de regiões]”, de modo a “garantir uma atribuição adequada de dotações às diferentes categorias de regiões” e “**assegurar recursos financeiros suficientes para as regiões menos desenvolvidas**”;
5. É objetivo da União Europeia, nos termos daquela proposta, dotar as autoridades de gestão dos FEEI “da possibilidade de decidir sobre as opções mais adequadas de execução dos instrumentos financeiros, de forma a **responder às necessidades específicas de regiões-alvo**”, no respeito pelo princípio comunitário da subsidiariedade;
6. Tal disposição de reforço da autonomia das autoridades de gestão é convergente com o quadro político-institucional nacional de **aprofundamento da descentralização do Estado, de valorização do papel das CCDR** na sua reorganização territorial e de legitimação democrática inédita dos seus presidentes;

7. A concretização dos “objetivos políticos” dos FEEI para o ciclo 2021-27<sup>1</sup> em Portugal depende de modo decisivo da **participação relevante da Região Norte**, o que pressupõe, por sua vez, considerando a natureza específica de tais objetivos, estratégias regionais e intermunicipais adequadas e diferenciadas, que deem conta dos problemas e potencialidades de desenvolvimento que definem os diversos espaços e comunidades;
8. **Os desafios estratégicos europeus** da transição energético-ambiental, sustentabilidade dos sistemas ambientais e da biodiversidade, digitalização, da reindustrialização, da coesão social e do desenvolvimento urbano sustentável só poderão ser vencidos, em Portugal, com **um forte e proactivo contributo da Região Norte**, considerando a sua dimensão demográfica e social; económica, industrial e exportadora; territorial, em contexto urbano, rural e natural; de emprego e de sistemas de ensino; assim como a relevância adquirida nos domínios da ciência, tecnologia e inovação;
9. Os fundos estruturais constituem, em Portugal, a **principal alavanca do investimento público**, desempenhando um papel especialmente relevante em contextos de transição e de crise, através dos seus efeitos na dinamização da atividade económica e empresarial e do mercado de emprego, bem como na reconversão e capacitação do capital humano, havendo estudos nacionais e internacionais que quantificam o seu **contributo para um crescimento económico adicional entre 1% a 2% ao ano**, apesar das ineficiências reconhecidas do modelo centralizado de governação;
10. **O novo quadro de programação financeira da União reforça a integração e articulação dos diversos FEEI**, potencia lógicas e oportunidades de financiamento multifundo e permite a integração de intervenções em programas de desenvolvimento regional e local;
11. Embora constitua uma grande região industrial europeia, de perfil exportador, em indústrias tradicionais bem como em tecnologias emergentes, e do crescimento económico acima da média nacional que registou na última década, **o Norte apresenta problemas estruturais de baixo rendimento e produtividade assimétrica**, que urge superar através de políticas de investimento robustas e consistentes de alteração da especialização produtiva e ascensão nas cadeias de valor, da qualificação do seu capital humano, de promoção da ciência e da criatividade, bem como da valorização dos ativos do sistema urbano regional e dos territórios rurais e de baixa densidade;
12. **O Norte é a única região NUTS II portuguesa cujos subespaços regionais (NUTS III) registam, sem exceção, um indicador de riqueza por habitante inferior a 75% da média comunitária**, realidade que se deve traduzir numa prioridade de resposta das políticas públicas financiadas pela União Europeia;
13. **Grande parte do território da Região Norte apresenta características predominantemente rurais ou combinação de realidades urbanas e rurais**, dependendo os objetivos da coesão e da sustentabilidade territorial, de modo decisivo, da

---

<sup>1</sup> “Uma Europa mais inteligente, graças à inovação, à digitalização, à transformação económica e ao apoio às pequenas e médias empresas”; “uma Europa mais «verde», sem emissões de carbono, aplicando o Acordo de Paris e investindo na transição energética, nas energias renováveis e na luta contra as alterações climáticas”; “uma Europa mais conectada, com redes de transportes e digitais estratégicas”; “uma Europa mais social, concretizando o Pilar Europeu dos Direitos Sociais e apoiando o emprego de qualidade, a educação, as competências, a inclusão social e a igualdade de acesso aos cuidados de saúde”; “uma Europa mais próxima dos cidadãos, graças ao apoio a estratégias de desenvolvimento a nível local e ao desenvolvimento urbano sustentável na UE”.

articulação dos centros urbanos com o do seu *hinterland* agrícola e rural, de uma gestão ativa dos recursos dos territórios de baixa densidade e da revalorização da atividade agroalimentar e florestal, essencial pra combater o êxodo rural;

14. O desenvolvimento equilibrado do Norte, em particular das suas sub-regiões com economias mais dependentes do setor primário, implica **a melhoria do rendimento da atividade agroflorestal**, sob pena de se acentuar o processo de perda de população e de atratividade destes territórios, também essenciais à valorização de outros setores, como é exemplo o do Turismo;
15. **A distribuição dos fundos da Política Agrícola Comum (PAC) produz, de forma persistente, efeitos profundamente assimétricos**, penalizando as sub-regiões predominantemente rurais do Norte, quando comparadas com outros espaços de regiões nacionais, que beneficiam daqueles fundos na proporção de duas ou mesmo quatro vezes mais por unidade de trabalho ou de rendimento, sendo imperativo uma revisão e um reequilíbrio do modelo de financiamento da agricultura e do desenvolvimento rural, com uma orientação primordial dos apoios às atividades e à gestão ativa do território, reconhecendo ainda o papel ambiental da floresta, por exemplo no sequestro de carbono;
16. **O desenvolvimento e a instituição do sistema regional de inovação constituem condições para a melhoria da competitividade do Norte**, sendo imperativos novos avanços e investimentos que assegurem a robustez da rede de infraestruturas científicas e tecnológicas, reforçando a sua cobertura e abrangência regionais, bem como a sua cooperação e articulação efetiva com o tecido económico-produtivo, através e de projetos estruturados de Investigação & Desenvolvimento;
17. **Uma visão e uma estratégia de desenvolvimento regional**, como as do NORTE 2030, amplamente consensualizadas na sociedade e aprovada pelo Conselho Regional do Norte, juntamente com o seu modelo de governação multinível de base regional, **não podem ser frustrados por uma suborçamentação do futuro Programa Operacional Regional**;

**O Conselho Regional do Norte delibera apelar ao Governo Português no sentido de:**

1. ***Ver garantida uma afetação orçamental robusta do Acordo de Parceria “Portugal 2030” à Região Norte, equivalente a pelo menos 50% da sua dotação global, respeitando os critérios que presidiram à atribuição dos apoios da Política de Coesão europeia ao País no horizonte 2021-27.***

Essa dotação financeira é fundamental para resolver os atrasos estruturais de desenvolvimento do Norte e concretizar os desafios fixados na estratégia “Norte 2030”, quer através da realização de investimentos em programas de desenvolvimento económico e de capacitação do capital humano, como em infraestruturas de suporte à qualidade de vida, coesão e competitividade.

Um Norte forte e internacionalmente competitivo é condição indispensável da recuperação e do crescimento económico do País e da sua coesão social e territorial;

**2. Ver reforçada substancialmente a dotação orçamental do Programa Operacional Regional do Norte 2021-27, segundo um modelo “multifundos”, e a autonomia de decisão e de gestão regional, convergente com a opção nacional de reforço do papel e competências das CCDR.**

Apenas através da combinação de um programa operacional regional financeiramente robusto e de uma autonomia de decisão e gestão à escala regional se poderá garantir um contributo consequente da Região na execução da sua estratégia de especialização inteligente e de abordagens territoriais de desenvolvimento diferenciadoras, assegurando os objetivos de crescimento e coesão territorial.

O reconhecimento da autonomia de decisão da Região será particularmente relevante quanto à implementação de um Sistema Regional de Inovação integrado com a estratégia de desenvolvimento do seu tecido produtivo; à aplicação das regras comunitárias de concentração temática dos investimentos, sendo fundamental a opção regional (NUTS II), sempre que possível; e por um modelo de Desenvolvimento Urbano Sustentável que valorize complementaridades e articulações funcionais dos centros urbanos no contexto de cada NUTS III, salvaguardando a capacidade de resposta do Programa Operacional Regional às diferentes realidades intrarregionais.

Falhar um modelo de governação regionalizado e multinível, partilhado com as entidades intermunicipais, significará comprometer a eficácia da aplicação dos FEEI em Portugal e dos seus efeitos estruturais, assim como o seu contributo anti cíclico na atual conjuntura de crise.

**3. Ver revistos, no Plano Estratégico e na programação dos fundos da PAC, os critérios de atribuição de apoios à atividade e ao rendimento agrícola e consagrando no futuro Programa Operacional Regional do Norte uma articulação programática com os instrumentos do Desenvolvimento Rural.**

Considerando os atuais critérios e efeitos profundamente assimétricos da PAC em Portugal, deve constituir prioridade nacional a sua reforma, sob o princípio de mais apoio à atividade e biodiversidade e menos apoio à propriedade. Só assim se poderá introduzir justiça na distribuição do financiamento ao setor, de acordo com as diferentes tipologias de atividade, promover a gestão ativa do território, incrementar o valor acrescentado dos produtos endógenos, valorizar o elevado potencial agro-florestal de regiões como o Norte e combater, verdadeiramente, o abandono da atividade, o êxodo rural e a desertificação das zonas de baixa densidade.

**4. Promover a adoção de modelos de integração e contratualização dos diversos instrumentos de financiamento – como o Portugal 2030, o PRR ou o Plano Estratégico da PAC – ao serviço de estratégias e programas territoriais robustos.**

Esta solução permitirá desenvolver uma contratualização inteligente e alargada, mais eficaz, envolvendo vários fundos europeus e instrumentos nacionais à escala intermunicipal, assegurando, por um lado, coerência estratégica dos investimentos e, por outro, a sua territorialmente articulada contratualização – como no caso do PRR (que inevitavelmente se realizará entre a Estrutura de Missão “Recuperar Portugal” e as entidades intermunicipais) e do PORTUGAL 2030.

Ainda no sentido da desejável territorialização das políticas e dos instrumentos de financiamento, a desconcentração da Unidade de Missão “Recuperar Portugal” e da sede e base executiva do Banco de Fomento a partir do Norte será, política e operacionalmente, um contributo relevante.